CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo - CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.471-320
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

PORTARIA n.º 82-2026

Duartina, São Paulo, 28 de julho de 2026

LEANDRO SOUSA FARIA DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a edição da Portaria n.º 80-2026, de 27 de julho de 2026, que constituiu e instaurou a Comissão Especial de Inquérito destinada à apuração da legalidade do Decreto Municipal n.º 2.771-2026 e determinou a realização de sessão extraordinária para a definição de sua composição;

CONSIDERANDO que, em sessão extraordinária regularmente convocada, foi realizado sorteio público para a definição dos 3 (três) Vereadores integrantes da Comissão Especial de Inquérito, mediante procedimento objetivo, impessoal, transparente e devidamente registrado em ata;

CONSIDERANDO que, após a realização do sorteio, foram definidas as funções de Presidente, Relator e Membro entre os Vereadores integrantes da Comissão, conforme resultado formalmente registrado nos assentamentos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Comissão Especial de Inquérito n.º 01-2026 e assegurar o regular início de seus trabalhos dentro dos prazos estabelecidos na Portaria n.º 80-2026 e no Regimento Interno;

RESOLVE

1. Ficam nomeados, na condição de membros titulares e conforme o sorteio público realizado em sessão extraordinária, os Vereadores que integrarão a Comissão Especial de Inquérito n.º 01-2026, constituída e instaurada pela Portaria n.º 80-2026.

2. A Comissão Especial de Inquérito n.º 01-2026 será composta por 3 (três) Vereadores e terá a seguinte formação:

- **PRESIDENTE: CASSIO DE SOUZA DIVINO**
- **RELATOR: HENRIQUE COELHO PETTENUCI**
- **MEMBRO: THIAGO CARVALHO DOTTORE**

3. A Comissão Especial de Inquérito n.º 01-2026 terá como fato determinado a apuração da legalidade do Decreto Municipal n.º 2.771-2026 e da existência, regularidade e suficiência dos motivos de fato e de direito que determinaram a intervenção administrativa na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Duartina – Hospital Santa Luzia, permanecendo a investigação restrita aos limites fixados no Requerimento Interno n.º 177-2026 e na Portaria n.º 80-2026.

4. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, contado de sua instalação, admitida uma única prorrogação por mais 30 (trinta) dias, na forma do Regimento Interno.

5. Os membros nomeados deverão promover a instalação formal da Comissão e o início de seus trabalhos dentro do prazo previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Portaria n.º 80-2026, registrando-se em ata as deliberações adotadas na primeira reunião.

6. A Comissão exercerá suas atribuições com autonomia funcional, observados o fato determinado, os direitos e garantias constitucionais das pessoas envolvidas, os deveres legais de confidencialidade e as disposições da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno e dos atos que deram origem à sua constituição.

7. A Secretaria da Câmara Municipal adotará as providências administrativas necessárias à publicação desta Portaria, à comunicação dos Vereadores nomeados e ao regular funcionamento da Comissão Especial de Inquérito.

8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duartina, São Paulo, 28 de julho de 2026.

LEANDRO SOUSA FARIA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Duartina-SP

REGISTRADA E PUBLICADA
Data supra

EVERALDO MARANHO
Diretor da Câmara